

Designação do responsável pelo cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Considerando que:

- a) O decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) entrou em vigor no dia 7 de junho de 2022;
- b) Este diploma legal obriga as entidades abrangidas pelo RGPC a designar um responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.;
- c) De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Regime Geral anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, esse deve ser um elemento da direção superior ou equiparado.

Designa-se como responsável pelo cumprimento normativo a Vogal do Conselho de Administração, Sónia Cristina Galego Teixeira.

A presente designação produz efeitos a partir do dia útil seguinte ao da sua assinatura e será objeto de publicação na página eletrónica do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.